



EDITAL NUMAPE/PROEC 001/2022–UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Coordenação do Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA, de Jacarezinho, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE, pela PORTARIA UGF/SETI 2021 Nº 009/UGF da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF,

TORNA PÚBLICA a seleção para cadastro de reserva de Profissionais de nível superior em Direito e Psicologia e graduandos em Direito, para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, Coordenado pelo Professor Dr. Fernando de Brito Alves.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o cadastro de reserva para:

Profissionais do Direito – Advogados inscritos na OAB e cadastro no PROJUDI com assinatura eletrônica;

Profissional de Psicologia– Psicólogos com inscrição no CRP, ou CRESS ou CFEP.

Estudantes de Graduação em Direito, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, do 2º a 4º ano, para atuarem nos períodos matutino e vespertino.

II. Quanto às vagas para Profissionais Recém-Formados de Nível Superior:

Art. 2º - Os Profissionais Recém-Formados de Nível Superior - Advogados e Psicólogo e/ou Pedagogo aprovados e classificados, quando convocados, desempenharão suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias, sendo o total de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 3º - Os Bolsistas Recém-Formados de Nível Superior - Advogados promoverão atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às

esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, realização de petições, acompanhamento de processos em todas as suas fases, assim como as ações abaixo relacionadas, as atividades serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto:

- I. Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das mulheres, prestando assistência judiciária gratuita, analisando autos de processos judiciais e administrativos assim como elaborando peças jurídicas, participando de audiências judiciais, atendendo e orientando a clientela do Projeto;
- II. Realizar trabalhos de pesquisa e jurisprudência, assim como estudos teóricos e práticos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da mulher, residentes na Comarca de Jacarezinho – PR;
- III. Produzir, apresentar e publicar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;
- IV. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
- V. Organizar as pastas, arquivos, fazer relatórios, apresentar o projeto nos eventos;
- VI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto ao Coordenador do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.
- VII – Atuar nos programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher, da cidade onde o NUMAPE está instalado. Cumprir o determinado os artigos 9º, § 2º, inciso III, 11, inciso V, 18, inciso II, e 27 da Lei Maria da Penha, para isto deverá ser nomeado pelo MM Juiz da Comarca o Coordenador e ou Orientador do Direito como advogado e extensiva aos demais advogados do NUMAPE, nos processos como advogado das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, para cumprir a determinação legal ao direito das mulheres em situação de violência doméstica e familiar serem acompanhadas por advogada em todos os atos processuais, cíveis e criminais;
- VIII – Participar das reuniões e programas desenvolvidos pela Rede de combate à violência doméstica da cidade onde está instalado o NUMAPE;

Art. 4º - O Bolsista Recém-Formado de Nível Superior - Psicólogo, realizará atendimentos psicológicos às clientes atendidas pelo NUMAPE, bem como desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão do Coordenador do Projeto e do Orientador da respectiva área:

- I - Identificar fatores de risco para violência contra mulheres e levantar variáveis do contexto familiar e social da mulher, entre outras pertinentes a cada caso;
- II. Realizar entrevistas clínicas, fornecer suporte emocional e/ou realizar acompanhamento psicológico, ou pedagógico breve para o manejo dos aspectos emocionais relacionados com a situação de risco e arranjo de condições para ampliar o repertório de enfrentamento da mulher, entre outros comportamentos alternativos;



CCSA/CJ/PPGCJ/NUMAPE

- III. Orientar familiares para que possam oferecer apoio à mulher, incluindo a orientação de pessoas potencialmente significativas no âmbito do contexto familiar, e de instituições com as quais tem contato, etc.,
- IV. Encaminhar mulheres e familiares para serviços de psicoterapia, caso os procedimentos utilizados não tenham sido suficientes para o manejo dos aspectos emocionais e comportamentais envolvidos na situação de risco;
- V. Contribuir para o levantamento de pesquisas na área sobre o papel do psicólogo no trabalho com mulheres em situações de risco;
- VI. Colaborar em todas as atividades que se fizerem necessárias, junto a Coordenadora e supervisora do Projeto, para o bom desenvolvimento do mesmo;
- VII. Organizar as pastas, arquivos, elaborar relatórios, realizar leituras, entre outras atividades pertinentes;
- VIII. Contribuir para a disseminação dos dados em eventos científicos e publicação dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Poderá inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Recém-Formados de Nível Superior – Advogados, Psicólogo e/ou Pedagogo, o candidato graduado em instituição de ensino superior, nos cursos de Direito e Psicologia, respectivamente, desde que preencha os seguintes requisitos:

- I - À época da Seleção, não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos;
- II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- III - Habilitação para a advocacia, com a devida inscrição na OAB-PR, cadastro e assinatura no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogadas;
- IV - Inscrição no Conselho Regional de Psicologia, aos candidatos à vaga de bolsista Psicologia.

Art. 6º - São documentos exigidos para a inscrição:

- I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
 - a. Diploma e Histórico de Graduação;
 - b. Carteira de Identidade;
 - c. Curriculum Vitae documentado;
 - d. Carteira da OAB, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
 - e. Comprovação da assinatura eletrônica no PROJUDI, aos candidatos às vagas de bolsistas Advogados;
 - f. Carteira do CRP, aos candidatos à vaga de bolsista Psicólogo;
 - g. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);]
 - h. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.
- II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.



CCSA/CJ/PPGCJ/NUMAPE

III. Quanto às vagas para Bolsistas Estudantes de Graduação da UENP

Art. 7º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação de IEES públicas e aprovados e classificados, quando convocados, desempenharão suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e ou semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horários de atuação, matutino e vespertino, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão dos Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pelo Coordenador e Orientador do projeto, nas respectivas áreas, bem como pela equipe de Profissionais Formados de Nível Superior, em cuja seleção não estará participando;

Art. 8º - Os Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito desenvolverão suas atividades na área jurídica, sob a supervisão do Professor Orientador, do Coordenador e dos Profissionais Advogados e Psicólogo e/ou Pedagogo da área, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento a clientela do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;

III- Acompanhamento dos/as advogados/as e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica);

V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pelo Coordenador.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação do curso de Direito os candidatos matriculados em curso de graduação oferecido pela UENP, instituição de ensino superior do Paraná, que estejam cursando entre o segundo (2º) e quarto (4º) ano de graduação, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contra turno do horário de aula.

Art. 9º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

a. Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;

b. Histórico Escolar atualizado;

c. Carteira de Identidade;

d. Curriculum Vitae documentado;

e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).

f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo candidato.

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

IV. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 10 - As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail, inscricaomd@uenp.edu.br no período de 17/02/2022 a 20/02/2022, até as 23:59hs, mediante apresentação de toda documentação exigida. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 11 - Será publicado o edital de homologação no dia 21/02/2022.

Art. 12. Da Seleção: O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

- I - Análise de Currículo, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 1);
- II – Entrevista pessoal, que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 2).

Art. 13 - A entrevista será realizada de forma on-line e realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, para todos os candidatos, através da Plataforma GOOGLE MEET, a ser informado no Edital de homologação das inscrições.

Art. 14º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo: § 1º Para os candidatos às vagas de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior - Advogado:

- I - Experiência jurídica comprovada, na área Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses, pontuando a cada mês trabalhado;
- II - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na área Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área;
- III - Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito;
- IV - Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família;
- V - Participação em eventos e congressos científicos na Área Maria da Penha e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos na área nas mesmas áreas;
- VI - Participação em projetos de extensão na Área Maria da Penha e/ou Direito;
- VII - Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais na área do Direito.

§ 2º - Para os candidatos à vaga de Profissional Recém-Formado de Nível Superior- Psicólogo e/ou Pedagogo:



CCSA/CJ/PPGCJ/NUMAPE

- I - Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia e/ou Pedagogia.
- II - Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica.
- III - Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, ou afins.
- IV - Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia.
- V - Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e ou família.
- VI - Possuir pós-graduação na área da Psicologia e/ou Pedagogia.
- VII - Participação em programa de formação complementar.
- VIII - Participação em eventos e congressos na área da Psicologia e/ou Pedagogia.

§ 3º Para os candidatos às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito:

- I - Estágio comprovado na área do Direito;
- II - Estágio comprovado na área Maria da Penha e/ou Família;
- III - Participação em eventos e congressos na área Maria da Penha e/ou Família;
- IV - Participação em projetos de extensão na área Maria da Penha e/ou Família;
- V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;
- VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;
- VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Maria da Penha e/ou Família.

Art. 15º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 16º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída através de Edital específico.

Art. 17º - Da vinculação/adesão ao projeto

- I - Os Recém-Formados e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.
- II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

V. Do resultado final:

Art. 18º - A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 24 de fevereiro de 2022, a partir das 14h, na página da PROEC/UENP.

Art. 19º - A seleção será para CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS.

O NUMAPE UENP está situado à Av. Manoel Ribas, 711 - Centro, Jacarezinho- PR.



CCSA/CJ/PPGCJ/NUMAPE

VI. Dos recursos:

Art. 20º- Qualquer recurso terá o prazo de 24 horas após a publicação dos resultados, que será analisado e respondido em até 48 horas após o ajuizamento pelo e-mail inscricaoemd@uenp.edu.br, pela comissão da Seleção.

VII. Do início das atividades:

Art. 21º - O presente Edital visa a seleção de cadastro de reserva e os aprovados serão convocados de acordo com as vagas disponibilizadas.

Jacarezinho, 17 de fevereiro de 2022.

Profª Dr. Fernando de Brito Alves
Coordenador do Projeto NUMAPE / UENP

Profa. Dra. Simone C. Castanho S. de Melo
Pró-Reitora de Extensão e Cultura PROEC/UENP



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome: _____

Data da Colação de Grau:	
Endereço residencial:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	
Estado:	
CEP	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no Edital e demais atos normativos que regem o programa.

Jacarezinho, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador do documento R.G. _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no art. 5º (não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jacarezinho _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO Critérios para avaliação de currículo do
Bolsista ADVOGADO Recém-Formado:

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência jurídica comprovada, na Vara Maria da Penha e/ou Família, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento na Vara Maria da Penha e/ou Família, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada a esta área. (Valor 1,0)			
Ter assinatura eletrônica no PROJUDI com processos em andamento em outras áreas do Direito, com experiência comprovada no exercício da advocacia relacionada às demais áreas do Direito. (Cada mês: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em audiências da Vara Maria da Penha e/ou Varas de Família. (Cada audiência: valor 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos científicos na Área de violência contra a mulher e/ou Direito e/ou apresentação de trabalhos científicos nas mesmas áreas (Cada evento: valor 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em projetos de extensão na Área de violência contra a mulher e/ou Direito (Cada projeto 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Possuir pós-graduação e/ou disciplinas especiais em Mestrado ou Doutorado na área do Direito (Pontuação máxima = 0,5)			
TOTAL			

Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância: _____

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO Critério para avaliação do currículo do Bolsista Estudante de DIREITO:

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito, na Vara Maria da Penha e/ou Família/ e ou Cível, (assessoria em gabinete / promotoria / defensoria/ NUMAPE/ Escritório de Advocacia), nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de na Vara Maria da Penha e/ou Família. (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos de violência contra mulher e/ou Família (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área do Direito. (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área violência contra mulher e/ou Família. (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
TOTAL			

Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância: _____

ANEXO V

Critérios para avaliação de currículo do Bolsista PSICÓLOGO ou PEDAGOGO Recém-Formado

Critérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Experiência prático-profissional comprovada na área da Psicologia e/ou Pedagogia. (A cada 3 meses 0,2. Pontuação máxima = 0,8)			
Experiência prático-profissional comprovada com violência doméstica. (A cada 3 meses, 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área da violência doméstica, e/ou família. (A cada projeto 0,4. Pontuação máxima = 1,2)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Psicologia ou Pedagogia (A cada projeto 0,2. Pontuação máxima = 0,6)			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou palestras na área da violência doméstica e/ou família. (A cada trabalho 0,2. Pontuação máxima = 1,0)			
Possuir pós-graduação na área da Psicologia ou Pedagogia. (A cada pós 0,5. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em programa de formação complementar. (A cada curso ou disciplina 0,1. Pontuação máxima = 0,4)			
Participação em eventos e congressos na área da Psicologia ou Pedagogia. (A cada evento 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
TOTAL			

Nome do candidato: _____

A (o) candidato (o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____:

Assinatura de concordância: _____